**ATA Nº 380**

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, realizou-se uma reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com os seguintes presentes: Kelly Botega, Gilmara E. Nunes, Luciana Gabardo do Carmo, Thais Goulart Fretta, Suzana Fortunato de Sousa, Meri Tanchella Bressan, Carmem Lúcia, Juliana Vieira Honorato, Luciana Gabardo, Pedro Rogério de S. Silva, Stella Souza, Mireje Martins e Camila (cáritas diocesana). A presidente Sr.ª Meri Tanchella, abre a reunião cumprimentando a todos e passou a palavra para a secretária executiva, Marília, que fez a leitura da pauta: **Correspondências Recebidas:** Ofício Circular nº 02/2024/SAS/DIAS/CEAS O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, vem orientar sobre o Cofinanciamento Estadual 2024, no que tange a importância de serem observadas e respeitadas as legislações vigentes e também o calendário das ações pactuados na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e deliberado no CEAS/SC. Memorando 9.705/24/SMDSG Vedações eleitorais: "O membro titular de conselho municipal, cuja atribuição não seja meramente consultiva, mas imbricada à execução de políticas públicas, notadamente aquelas que impactam o cotidiano da comunidade local, fica sujeito à regra do art. 1º, II, l, da Lei Complementar n. 64/90, devendo se desincompatibilizar, a fim de concorrer a cargo eletivo. Precedentes do Tribunal Superior Eleitoral". **Correspondências Expedidas: Ofício 01/2024** e **E-mail** O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, COMUNICA a todas as Instituições com serviços, programas ou projetos inscritos neste Conselho a necessidade da entrega do Requerimento, Relatório de atividades do exercício 2023 e Plano de Ação 2024 para manutenção da inscrição até 30 de abril de 2024; **Resolução:** 03 e 04/2024; **Prestação de Contas:** STAN – Termo de colaboração 05/2021, parcela 02, 3º aditivo; Associação Leon Denis – Termo de Parceira 03/2024, parcela 01; **Assuntos Gerais:** Aprovação das Atas 379; As OSC’s inscritas no CMAS devem entregar o relatório de atividades do ano anterior e o Plano de Ação do ano corrente até 30 de abril de 2024; Instituições que entregaram os documentos para manutenção da inscrição no CMAS: Lar da Menina, Joanna de Angelis, Associação João 3:16 e CIEE; Alterar Comissão de Legislação e Análise de Inscrição de Entidades e Projetos; Apresentação da Prestação de Contas FEAS exercício 2023. Após leitura da pauta, a Presidente relembrou que as entidades devem entregar os documentos para renovação de inscrição até a data de 30 de abril, caso contrário, as entidades perderão sua inscrição no CMAS. A conselheira Lilian solicitou que seja encaminhado novamente às entidades que não entregaram a documentação, comunicando o prazo. Continuando, a Presidente Meri, informou que precisa ser alterado a Comissão de Legislação e Análise de Inscrição de Entidades e Projetos, pois a Fernanda Bez Batti foi substituída no ano de 2023. A conselheira Josiane se dispôs a entrar no lugar. Continuando, a conselheira Lilian informou aos conselheiros que a Comissão de Avaliação e Monitoramento realizará visita nas OSC’s que possuem termos de parceria com o município, e repassou a sugestão da conselheira Thaise, pois ela não pôde se fazer presente nesta reunião. A conselheira então, sugeriu que alguém do Conselho Municipal de Assistência Social se faça presente nessas visitas junto à Comissão. A plenária deliberou que a conselheira Thaise participe das visitas. Após, a Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Kelly Botega, iniciou a apresentação da Prestação de Contas do FEAS, que são relatórios demonstrativos das operações realizadas no exercício corrente da alta e média complexidade, benefícios eventuais, incentivo a gestão e proteção social básica para investimento e custeio. A Presidente colocou em votação, no qual foi aprovada a Prestação de Contas. Finalizando, a Presidente Meri informou que os conselheiros de qualquer conselho municipal que forem se candidatar a algum cargo eleitoral deve se desincompatibilizar até 3 meses antes das eleições, e deverá enviar um ofício ao conselho informando o afastamento e indicando um substituto. Sem mais nada a tratar, deu-se encerrado a reunião.